

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**Inclui o Dia da Caboclo Arranca Toco no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de setembro.**

**Art. 1º** - Fica incluído o Dia do Caboclo Arranca Toco no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto, tem o escopo de incluir data comemorativa do Dia do Caboclo Arranca Toco, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O Caboclo Arranca Toco é uma antiga entidade de nossa querida umbanda, raríssimo de se ver trabalhando em terra nos dias atuais, que atua nas vibrações dos Orixás Ogum, Xangô e Obaluaê.

É um caboclo feiticeiro que trabalha muito em casos de desmanchar demandas (trabalhos de energias negativas) e casos relacionados a justiça. Sua seriedade e a rigidez que são sua marca registrada, sendo que é muito direto para falar, vai direto ao ponto e detesta rodeios.

Atua na falange dos caboclos quimbandeiros, que não cansamos de frisar que nada mais são que entidades de muita luz que dominam conhecimento e manipulação sobre a magia negativa, tanto para proteger e desmanchar trabalhos e demandas.

Nesta falange, "Seu Arranca Toco" trabalha em conjunto com os Caboclos Pantera Negra, Treme Terra, Tira Teima, Terra Preta, entre outros.

**Claudio Janta - Vereador**  
**Líder da Bancada Do Solidariedade**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Janta, Vereador**, em 31/07/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0595425** e o código CRC **FDED3A38**.